



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018 de 15 de maio de 2018.

**“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO
DESTINADO A PROVER VAGA
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)”**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISÉS DIERSMANN**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 165 de 25 de abril de 2017 e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Luzerna, para a contratação de fonoaudiólogo;

Considerando que devido o cargo ter sido criado recentemente não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente para a função pública temporária de fonoaudiólogo;

Considerando a necessidade de contratação de fonoaudiólogo com recomendação da Promotoria de Justiça através da Rede em Ação;

Considerando a inexistência de tempo para realização de Processo Seletivo de provas e títulos, dada a urgência da contratação e teria que se licitar empresa para realizar Processo Licitatório comum;

estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo** originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Luzerna(SC).

1.2. O **Processo Seletivo** destina-se ao provimento temporário de vaga até a nomeação de aprovado em concurso público, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias **15 a 21 de maio de 2018**, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;

2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.4. Ser portador de CPF válido;

2.2.5. Gozar de boa saúde;

2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,

2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.

2.3. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados fotocópia de RG e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação (comprovante de cursos, tempo de serviço, etc).

2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.

2.5. À inscrição realizada por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato do candidato.

2.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA PREFEITURA, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

2.12. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:

3.1.1- Curso completo de Fonoaudiologia e Registro no CREFONO/SC - 50,00 pontos (comprovado através de diploma ou certificado de conclusão e cópia da carteira do CREFONO).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

3.1.2 - Curso completo de Pós-graduação em nível de Especialização em área correlata à Fonoaudiologia - 50 pontos (comprovado através de diploma ou certificado de conclusão)

3.1.3 - Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área de fonoaudiologia - 0,5 pontos a cada 10 h/a podendo ter um máximo de 50 pontos em cursos realizados em um período máximo de 5 anos.

3.1.4 - Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo - 0,5 pontos a cada 6 meses de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);

3.2 - A pontuação obtida nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 será somada à pontuação referente ao item 3.1.4.

3.3 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;

5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço;

b) maior idade.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, escaneado e enviado para o e-mail luis.peruchini@gmail.com dentro do prazo e horários estabelecidos por este Edital.

6.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Comissão Especial designada.

6.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

6.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Luzerna.

6.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.

6.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

VII - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015.

8.2. O candidato nomeado que pedir demissão antes de 06 (seis) meses deverá ressarcir aos cofres públicos os exames realizados e não o fazendo será procedida a inscrição em dívida ativa e a cobrança na forma da lei;

8.3. Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

8.4. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

IX - DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

10.2. Este **Processo Seletivo** terá **validade por um ano**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.5. O candidato a ser contratado será convocado e terá o prazo de **48 horas** contados do recebimento da ciência da convocação para **manifestar a aceitação ou desistência da vaga. Passado este prazo, ou apresentados os documentos solicitados de forma incompleta ou tardia o candidato será desclassificado perdendo o direito a vaga.**

10.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- IV. Pelo óbito do contratado;
- V. Prática de falta grave, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, apurado em procedimento administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, no qual se assegure um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, no qual, no seu prazo total de tramitação, recurso e decisão final não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias;
- VI. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

- VII. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- VIII. Nomeação de aprovados em Concurso Público;
- IX. Por insuficiência de desempenho apurada em Procedimento Administrativo;

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada ao contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso o contratado não observe tal prazo, será facultado ao Contratante descontar a remuneração correspondente aos dias de trabalho faltantes para o cumprimento do período.

10.7. A classificação no **Processo Seletivo** não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

10.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Da Função Pública, Vencimentos e Habilitação Mínima;

ANEXO II - Das Atribuições da Função;

ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 15 de maio de 2018.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ANEXO I
DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Função pública temporária	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Fonoaudiólogo	20 h/s	R\$ 1.842,67	Curso completo de Fonoaudiologia e Registro no CREFONO

Além do vencimento, o servidor receberá o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, no valor de **R\$ 17,87 (dezesete reais e oitenta e sete centavos)** por dia útil trabalhado, excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos trabalhados.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO PÚBLICA: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES: Participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais inadequados do bebê; participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas e vocais; participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

que diz respeito às suas áreas de atuação; orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana; desenvolver atividades de promoção à saúde e da comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal e saúde do idoso; realizar visitas domiciliares, para elencar fatores ambientais e familiares que possam gerar alterações na comunicação humana; realizar atividades em instituições educacionais; participar das entidades representativas da população (conselho gestor, popular); realizar com os demais profissionais da saúde de campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo e comunicação humana; realizar palestras, orientação, estudo de casos entre outros; planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos; orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; realizar observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica da escola, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas; desenvolver ações no ambiente escolar que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição escolar; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. outras atividades afins.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	15/05/2018
Período de Inscrições	15 a 21/05/2018
Análise dos Títulos	21/05/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Divulgação do Resultado Provisório	22/05/2018
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 17h00)	22 e 23/05/2018
Homologação final do Processo Seletivo	24/05/2018

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

DADOS DO CANDIDATO
Nome:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Rua:	Nr.
Bairro:	
Município:	U.F.
Telefone:	
e-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Dependentes:	<input type="checkbox"/> Sim (nr. _____) <input type="checkbox"/> Não
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Função Pública Temporária: FONOAUDIÓLOGO	

Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
comprovante Curso de Fonoaudiologia e CREFONO	<input type="checkbox"/>
comprovante de Especialização	<input type="checkbox"/>
comprovante de Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área	<input type="checkbox"/>
comprovante de tempo de serviço como Fonoaudiólogo	<input type="checkbox"/>

Luzerna(SC), ___/___/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)

**ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA luis.peruchini@gmail.com DENTRO DO
PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL
(Horário limite de recebimento até às 17h00)**

Assinatura do Candidato
(obrigatório conter a assinatura do candidato)

_____, ____ de _____ de 2018.